



1ª ERRATA

TERMO DE REFERÊNCIA – CONCORRÊNCIA 002.2022

4.DO OBJETO

Onde se lê:

"4.5.17 É vedada a terceirização dos profissionais de nível técnico e/ou superior responsáveis pela execução dos exames, com exceção dos médicos que poderão ser sócios da empresa contratada."

Leia –se:

“4.5.17 SUPRIMIDO”

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO
ANTONIO DE SALLES**